



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 725/2017.

“Atualiza os vencimentos fixados no Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os vencimentos fixados no plano de carreira do magistério são atualizados e ficam estabelecidos nos seguintes termos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 947,23
II	R\$ 1.038,16
III	R\$ 1.141,50

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 1.182,85
II	R\$ 1.301,07
III	R\$ 1.431,18

CARGO: SERVENTE GERAL

VENCIMENTO	R\$ 947,23
------------	------------

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 19 de abril de 2017.


JOSE BONIFACIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA